

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 389/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, publicado no DOE edição 9.751, de 29/07/2016; Considerando o Decreto Estadual nº 7.890/2021, publicado no DOE em 11/06/2021;

Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para o nomeado Ricardo Augusto de Lima, portador do R.G. 87214249/PR aprovado em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 28 de junho de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart, Pró-Reitor.

105342/2021

PORTARIA Nº 002/2021-PAD

O PROF. DR. ANTONIO MARCOS FLAUZINO DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 362/2020-GRE, e considerando a Lei Federal nº 12.462/2011 e o Processo nº 1484/2000-DMP, resolve:

Art 1º. Constituir Comissão Especial de Licitação destinada a processar e julgar a licitação referente ao processo nº 0666/2021, relativa à contratação integrada de uma empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos, execução da obra (mão de obra e materiais), certificação, treinamento e a realização de todas as demais operações necessárias e suficientes para a implantação de um laboratório multiusuário com nível de biossegurança 3 e a adaptação das instalações do biotério experimental já existente, o qual possui nível 2 de biossegurança, para um experimental com biossegurança nível 3, **regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.**

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Altair Tiburcio dos Santos - DMP;

II - Membro: Amarildo Vicentini - PPG;

III - Membro: Geraldo José dos Santos - PCU/DOP;

IV - Membro: José Maria Abreu - PCU/DOP.

Art. 3º O Presidente será substituído, em seus impedimentos eventuais, por outro membro integrante da Comissão, obedecendo à ordem de designação.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão estas atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 5º Fica definido que o Pró-Reitor de Administração é a autoridade imediatamente superior à Comissão Especial de Licitação.

Art. 6º As decisões que envolvem questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação serão subsidiadas por parecer técnico da área responsável, emitido por Servidores Qualificados e/ou Profissionais Contratados.

Art. 7º A Comissão solicitará, quando entender necessário e em qualquer fase da licitação, a colaboração de técnicos da Universidade Estadual de Maringá, para o cumprimento dos procedimentos licitatórios de que trata esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de junho de 2021

Prof. Dr. Antonio Marcos Flauzino dos Santos
Pró-Reitor de Administração

105371/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 10/2021 - COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros da Comissão Processante

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 060/2019, e o com base nos protocolo 17.076.769-1 e 17.356.668-9;

Considerando a Concorrência n.º 01/2013 - COMEC, que tem por objeto a execução da implantação do SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO METROPOLITANO - SIMM - da Região Metropolitana de Curitiba, com

fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrantes da Concorrência n.º 01/2013-COMEC, realizada através do Programa Pró-Transporte, no Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade - COPA DO MUNDO 2014, conforme Contrato de Financiamento n.º 319.637-35/10, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Contrato n.º 02/2013, celebrado entre a COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e a DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. e as condições contratuais com previsão expressa de possibilidade de aplicação de penalidade em sua cláusula quinta;

Considerando o contido na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos artigos 150 e seguintes que versam sobre as penalidades aplicáveis para as hipóteses de descumprimento contratual;

Considerando no Protocolo 17.076.769-1 e anexos, bem como no Memorando n.º 36/2020/DIVFC, que menciona o descumprimento parcial do contrato, com a consequente não entrega do objeto em condições de pleno funcionamento; e

Considerando o contido no Protocolo n.º 17.356.668-9, que versa sobre identificação de danos financeiros oriundos da execução do Contrato n.º 02/2013/COMEC, que tem por base a informação de que o sistema não se encontra plenamente operante, havendo restituição de valores recebidos no Contrato de Financiamento n.º 319.637-35/10.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas pela contratada, composta pelos servidores MARIA LUIZA MALUCELLI ARAÚJO, portadora do RG n.º 1.032.751-2 - Presidente, CELESTE NAOMI INADA KIWARA, portadora do RG n.º 1.620.685-7 - Membro, e PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, portador do RG n.º 5.758.323-8 - Membro, para atuarem no Processo Administrativo de apuração de responsabilidades da DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Antonio Pietruza, n.º 198, portão, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 80.590.045/0001-00, com fundamento na Lei Estadual 15.608/2007, Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, para a realização de todos os atos necessários à correta instrução e finalização do procedimento, conforme previsto no Manual de Processo Administrativo para Apuração de responsabilidade - PAAR.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2021.

GILSON SANTOS

Diretor Presidente da Comec

105249/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

PORTARIA N.º 134/2021 - DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 7.209, de 30 de março de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 16.994.191-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico n.º 71/2021 - GMS/SEED, com a Empresa EF Educação Especializada e Viagens ao Exterior Ltda., CNPJ n.º 19.609.588/0001-03, referente à prestação de serviços de 420.000 (quatrocentas e vinte mil) licenças de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, no modelo *Software as a Service* (SaaS), para atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED.

SETOR	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
SEED/DTI	Gestor de Contrato	8.705.057-2	058.474.797-11	Ana Carolina Chimanski
	Gestor de Contrato Suplente	8.223.052-1	043.544.079-90	Danielle Bonvehio Rissi
	Fiscal Setorial de Contrato	7.315.931-8	026.492.609-98	Marcelo Gasparin
	Fiscal Setorial de Contrato Suplente	6.516.798-0	019.879.239-52	Adilson Carlos Batista

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, 25 de junho de 2021.

Percea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

105063/2021